

EDITAL 01/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado

O Prefeito de Ijuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Administração, e acompanhado pela Comissão designada pela Portaria nº 2709/2025, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, nos devidos termos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e das Leis Municipais nº 5.860 de 05 de dezembro de 2013 e 7.413 de 14 de junho de 2023, nas condições deste Edital:

1. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

1.1 As atividades a serem realizadas são aquelas descritas e compatíveis com a Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal 7.413/2023 nas áreas diretamente relacionadas com as atividades, programas, planos, ações, metas e projetos desenvolvidos pela Administração Municipal e de acordo com as propostas pedagógicas do respectivo curso, etapa e modalidade de formação;

1.1.1 Para os estudantes regularmente matriculados em curso superior serão ofertados:

CURSO SUPERIOR	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	VAGAS	BOLSA (R\$)	AUXÍLIO TRANSPORTE (R\$)
DIREITO	30h	*CR	1.240,80	232,45
**DIREITO	25h	*CR	1.034,00	232,45
<ul style="list-style-type: none">• *CR – CADASTRO RESERVA• ** EXCLUSIVO PARA ALUNOS QUE ESTEJAM CURSANDO O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.				



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo de estágio iniciarão na data de 01 de abril de 2025 às 8:00 horas, e se encerrão no dia 10 de abril de 2025, às 23:59 horas, conforme horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1 As inscrições serão realizadas unicamente através do endereço eletrônico <https://forms.gle/KTynBEvBzUYA5xEy8>, consoante as observações do item “3” previsto neste Edital.

2.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do processo seletivo contidas nos avisos, neste edital e em outros comunicados a seres publicados, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Eventuais observações, dúvidas do candidato ou interessado e questionamentos poderão ser encaminhados para o seguinte e-mail: processoseletivo@ijui.rs.gov.br.

3. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos às vagas de estágio deverão preencher a inscrição através do endereço contido no item “2.1.1”, anexando os seguintes documentos, sendo de caráter obrigatório e eliminatório:

3.1.1 Documento de identificação com foto, atualizada (menos de 10 anos de expedição), frente e verso;

3.1.2 Declaração de autenticidade das informações devidamente preenchida e assinada de modo manual ou eletronicamente (assinatura eletrônica ICP-Brasil), conforme anexo I deste edital;

3.1.3 Atestado de matrícula com agenda/grade horária, atualizado e assinada de modo manual ou eletronicamente (assinatura eletrônica ICP-Brasil), pela Instituição de Ensino;

3.1.4 Grade curricular que comprove o rendimento escolar (notas por matéria) do último semestre, assinado, ainda que eletronicamente (assinatura eletrônica ICP-Brasil) pela Instituição de Ensino;

3.2 O candidato poderá realizar a inscrição somente para uma das opções oferecidas no presente Edital;

3.2.1 Será considerada para fins de escolha das opções de estágio oferecidos neste edital a de última inscrição do candidato, quando este se inscrever para mais de uma opção oferecida;

3.2.2 No caso de haver mais de uma inscrição do mesmo candidato, automaticamente a última será homologada.

3.3 Candidatos classificados em processos seletivos de estágios anteriores que tiveram o seu desligamento oficializado, em conformidade com a inteligência do art. 11 da Lei Federal 11.788/2008, não poderão participar do Edital, caso em que não será homologada a inscrição.



4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção se dará pelo rendimento escolar:

4.1.1 Para estudantes do ensino superior o rendimento escolar será apurado com as notas obtidas no segundo semestre de 2024;

4.1.2 Para estudantes que não possuam frequência escolar em 2024, o rendimento escolar será apurado com as notas do último semestre ou ano que tenha cursado.

4.2 Serão aceitos como documento comprobatório escolar aquele emitido pela instituição de ensino (grade curricular, atestado, declaração, histórico escolar ou boletim).

4.3 Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos complementares.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Terá sua inscrição homologada os candidatos que anexarem todos os documentos descritos no item 3.

5.2 Serão classificados os candidatos que obterem nota igual ou superior a 50;

5.2.1 Para as vagas com carga horária de 30 horas a classificação será feita em dois grupos:

Grupo I – Dos estudantes com mais de quatro semestres do ensino superior;

Grupo II – Dos estudantes do primeiro até o quarto semestre do ensino superior.

6. DO CRITÉRIO PARA DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, o desempate ocorrerá por sorteio em ato público.

7. RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado da presente processo seletivo simplificado será divulgado mediante publicação no painel de publicações oficiais da Secretaria Municipal de Administração, bem como na página virtual na internet nos seguintes endereços: www.ijui.rs.gov.br e www.ijui.rs.gov.br/pagina/22/editais.

7.2 Dos atos praticados pela Entidade Promotora da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, a ser interposto após a publicação do resultado preliminar, no prazo de 1 (um) dia útil.



7.3 No mesmo prazo definido no item “7.2”, o candidato interessado poderá ter acesso aos documentos relativos à própria inscrição e o processo seletivo, exclusivamente, mediante requerimento.

7.4 Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser endereçados a Secretaria Municipal de Administração através do e-mail: processoseletivo@ijuí.rs.gov.br.

7.5 O recurso interposto terá efeito suspensivo.

7.6 Recebido o recurso, caberá a Comissão decidir acerca do mérito do recurso interposto.

7.6.1 Caberá recurso em sede de segunda instância à Secretaria de Administração, momento em que do recurso interposto pelo interessado deverá a Comissão exarar juízo fundamentado de mérito a partir de parecer prévio para julgamento da autoridade máxima da Secretaria de Administração.

7.7 Finalizados os julgamentos dos recursos, será publicado listagem de classificação preliminar.

7.8 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

7.9 O resultado final, após o julgamento dos recursos e processamento do desempate será divulgado conforme item “7.1”, a partir do momento que passa a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1 O preenchimento das vagas de estágio obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente de nota final.

8.1.1 Classificados no Grupo II somente serão convocados para a vaga de estágio remunerado depois de zerada a banca do Grupo I.

8.2 O candidato não poderá assumir a vaga:

8.2.1 Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses;

8.2.2 Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste Edital;

8.2.3 Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital;

8.2.4 Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino.



8.4 A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício e em conformidade com os dispostos na Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 7.413/2023, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio – TCE, celebrado entre a Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ijuí, a Instituição de Ensino e o Educando/Interessado.

8.5 A convocação do estagiário será realizada, preferencialmente, por meio eletrônico, mediante aviso prévio por telefone, e-mail e demais meios eletrônicos, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

8.5.1 Convocado o estagiário na forma do item anterior e não havendo resposta do educando/interessado em 3 (três) dias úteis, se presumirá o desinteresse pelo educando/interessado momento em que passar-se-á para o próximo classificado.

8.6 Para celebração do termo de estágio, o educando/interessado deverá apresentar:

8.6.1 Comprovante atualizado de matrícula em que efetuou a inscrição, e a disponibilidade de cumprimento da carga horária semanal a qual está sendo informada no edital;

8.6.2 Exame médico de aptidão, que será realizada em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado, por telefone, e e-mail ou outro meio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.

8.7 O Termo de Compromisso de Estágio – TCE poderá ser interrompido a qualquer momento por qualquer uma das partes e no que concerne ao Município, a interrupção será decidida a partir de deliberação do Secretário Municipal, titular da Secretaria, independente de formalização, em que o estágio se realizar.

8.8 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final, improrrogável, valendo para o preenchimento de vagas existentes e as que vierem a existir no decorrer desse período.

8.9 Os candidatos classificados que integrarem o cadastro reserva deverão manter os dados de contato atualizados junto a Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ijuí, sob o risco que não serem contempladas pela vaga de estágio.

8.10 Não serão formalizados os contratos de estágio previstos neste Edital, quando a soma da carga horária do estágio obrigatório curricular e o estágio remunerado ultrapassarem 30 horas semanais, conforme dispõe a lei 11.788/2008.

8.11 As situações que não estiverem integralmente regradas neste Edital serão resolvidas através de deliberação da Comissão designada pela Portaria 2709/2025, e em conformidade com as regras, normas e princípios gerais de Direito Público.



Ijuí, RS, 31 de março de 2025.

MÁRCIA MARISA CAVALHEIRO

Secretária de Administração

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI

Prefeito



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E AUTENTICIDADE

Nome completo	
CPF	
E-mail	
Endereço	

Por meio deste documento aceito as condições, regras e termos do processo seletivo simplificado presentes no Edital 01/2025 e declaro para fins de inscrição que as informações prestadas no formulário de inscrição e contidas nos documentos comprobatórios são autênticas.

_____, ____ de _____ de 2025.

(assinatura do candidato)



ANEXO II

Tabela de equivalência entre conceitos e notas numéricas

Conceito	Nota Numérica
A	
Excelente	
Plenamente Satisfatório	
Satisfatório Pleno	100,00
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Atingiu Todos os Objetivos	
Aprovado médio Superior	90,00
A-/B+	
Ótimo	
Muito Bom	87,5
Aprovado Médio	
Aprovado Médio Inferior	80,00
B	
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	75,0
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os Objetivos	
Atingiu a Maioria dos Objetivos	
C+/B-	62,5
Regular Bom	
C	
Satisfatório	50,00
Regular	



Suficiente	
Progressão Essencial	
Progressão Simples	
Aprendizagem Satisfatória (AS)	
Progressão Satisfatória (PS)	
Atingiu os objetivos essenciais	

1- Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$\text{Nota da disciplina a ser inserida} = \text{nota do candidato} \times 10,00$$

2 - Nota do ENEM a média será obtida pela aplicação da formula: Média da Disciplina = (Nota x 100) /1000.

3 – Nota do ENCCEJA: Média da Disciplina= (Nota x 100) /180.



ANEXO III – Cronograma

Atividade	Datas previstas
Período de inscrição	01/04 a 10/04/2025
Divulgação do edital com a homologação das inscrições	11/04 a 17/04/2025
Período para recurso de inscrição não homologada	22/04/2025
Divulgação de edital com a classificação preliminar	24/04/2025
Período de recurso de impugnação da classificação preliminar	25/04/2025
Divulgação de edital com data para sorteio, em caso de empate em relação às notas	29/04/2025
Divulgação de edital com a classificação definitiva	29/04/2025

** As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Secretaria de Administração.

